

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 716, de 06 de Março de 2026

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 80, de 02 de março de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 85, de 03 de março de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 86, de 05 de março de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 87, de 04 de março de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 88, de 05 de março de 2026.....	12
Portaria - SEI nº 89, de 05 de março de 2026.....	13
Portaria - SEI nº 90, de 05 de março de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 91, de 05 de março de 2026.....	15
Portaria - SEI nº 92, de 04 de março de 2026.....	17
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	19
Portaria - SEI nº 94, de 05 de março de 2026.....	19
Portaria - SEI nº 95, de 05 de março de 2026.....	21

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 80, de 02 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 1.638, de 10 de julho de 2002 que define a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, que no artigo 18 determina que em cada órgão e entidade da Administração Pública Federal seja constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nas instituições de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, que institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Manual de Diretrizes e Boas Práticas para Gestão da Documentação Clínica na Rede Ebserh;

CONSIDERANDO a Nota Técnica - SEI nº 10/2022/SRA/CGC/DEPAS-EBSERH do processo SEI 23538.010950/2022-01 sobre a possibilidade de fusão da Comissão de Revisão de Prontuários e a Comissão de Documentação Médica e Estatística;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião do Superintendente com representantes da Comissão de Revisão de Prontuários e da Comissão de Documentação Médica e Estatística do HC-UFU/Ebserh, conforme processo SEI 23860.020587/2022-62;

RESOLVE:

Art.1º Recompor a Comissão de Revisão de Prontuários do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh (CRP), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA/ SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Roseane Eloiza Máximo Silva	110****	Médica	Setor de Cuidados Especializados	Coordenadora
Adriano Soares Andrade	182****	Assistente Administrativo Chefe de Unidade	Unidade de Gestão da Informação Assistencial	Secretário
Michelli Corsino Pereira	185****	Assistente Administrativo	Unidade do Sistema Urinário	Integrante técnico
Júlio César Alves Júnior	331****	Enfermeiro	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	Integrante técnico
Claudia Rodrigues de Oliveira	213****	Enfermeira	Unidade de Vigilância em Saúde	Integrante técnico
Raquel Supernok Galter	221****	Enfermeira	Setor de Tecnologia da Informação Saúde Digital	Integrante técnico

NOME	MATRÍCULA/ SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Carlos Henrique de Sousa Ribeiro da Silva	136****	Médico	Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	Integrante técnico

Art.2º Contará com os seguintes membros conselheiros:

NOME	MATRÍCULA/ SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Juliane de Melo Silva	156****	Chefe de Unidade	Unidade de Terapêutica Intensiva	Integrante conselheiro
Karina dos Santos Rezende	136****	Chefe de Setor	Setor de Contratualização e Regulação	Integrante conselheiro

Art.3º Revogar a Portaria- SEI nº 295 de 13 de dezembro de 2021.

Art.4º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 85, de 03 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DEPAS-EBSERH, que estabelece diretrizes para a organização e funcionamento do Núcleo Interno de Regulação (NIR), no âmbito dos hospitais da Rede Ebserh.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Larissa Nunes Souki	115****	Médica	Unidade de Regulação Interna	Coordenador
Isabela Rezende Barros	119****	Médica	Unidade de Regulação Interna	Membro Titular
Monalise Rodrigues Siracava	137****	Médica	Unidade de Regulação Interna	Membro Titular
Elidiane Maciel Soares	219****	Médica	Unidade de Regulação Interna	Membro Titular
Américo José Caixeta Neto	185****	Enfermeiro	Unidade de Regulação Interna	Membro Titular
Lívia Santana Barbosa	143****	Enfermeira	Unidade de Regulação Interna	Membro Titular
Rosana Evaristo Clemente	143****	Enfermeira	Unidade de Regulação Interna	Membro Titular
Matheus Silva Leal de Melo	109****	Enfermeiro	Unidade de Regulação Interna	Membro Titular

Glaucia de Almeida Ramos	344****	Assistente Social	Unidade de Regulação Interna	de	Membro Titular
Francisco Martins da Silva Júnior	341****	Técnico de Enfermagem	Unidade de Regulação Interna	de	Membro Titular
Gabrielle Stephanie Silva Santos	343****	Técnica de Enfermagem	Unidade de Regulação Interna	de	Membro Titular
Ana Paula Santos Resende	187****	Técnica de Enfermagem	Unidade de Regulação Interna	de	Membro Titular
Gustavo Nunes de Andrade	329****	Assistente Administrativo	Unidade de Regulação Interna	de	Membro Titular
Marcos Luiz Ribeiro	409****	Assistente Administrativo	Unidade de Regulação Interna	de	Membro Titular
Angélica Gomes Oliveira	138****	Analista Administrativo	Unidade de Regulação Interna	de	Membro Titular
Raquel Teodoro Salmeron	325****	Analista Administrativo	Unidade de Regulação Interna	de	Membro Titular

Art. 2º. Revogar a Portaria SEI nº 96, de 26 de março de 2025;

Art. 3º. Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 86, de 05 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Gestão da Pesquisa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 04/2026 – DIVGP/HC-UFU**; qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Deniel Gomes Frutuoso	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	346****	Coordenador da Comissão
Gustavo Antônio Raimondi	Gerente de Ensino e Pesquisa	100****	Membro
Graziella Paula de Oliveira Neri	Chefe da Unidade de Gestão de Pós-Graduação	210****	Membro
Naruna Pereira Rocha	Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão	320****	Membro
Tatiany Calegari	Chefe do Setor de Gestão de Ensino	146****	Membro
Amanda Alves Rodrigues Mendonça	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente Administrativo	326****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 87, de 04 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria - SEI nº 366, de 28 de outubro de 2025 (54690011), publicada no Boletim de Serviço nº 666, de 29 de outubro de 2025 (54754618), prorrogada pela Portaria - SEI nº 455, de 23 de dezembro de 2025 (56599997), publicada no Boletim de Serviço nº 690, de 29 de dezembro de 2025 (56743658), referente ao Processo nº 23860.029198/2023-83, em razão das justificativas apresentadas na solicitação (58589752).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 88, de 05 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 341****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23837.002627/2025-24, por meio da coleta de provas, depoimentos e demais diligências que se fizerem necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 89, de 05 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Geovana Soares de Oliveira**, matrícula SIAPE 125****, como substituta do cargo de chefe do Setor de Administração do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria - SEI nº 347, de 30 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 90, de 05 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Alexandre Santos Pereira**, matrícula SIAPE 325****, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 486, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 91, de 05 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Programação Cirúrgica** que terá a atribuição de validar a seleção dos pacientes incluídos na programação cirúrgica semanal, assegurando o cumprimento da ordem estabelecida pela Lista de Espera Cirúrgica (LEC) e conferindo a realização das avaliações pré-operatórias pelos pacientes.

Art. 2º São competências da **Comissão de Programação Cirúrgica**:

Revisar e aprovar a distribuição das salas cirúrgicas;

Monitorar a seleção correta de pacientes para a programação cirúrgica semanal a partir do ordenamento da LEC;

Confirmar que os pacientes selecionados para a programação cirúrgica semanal realizaram as avaliações pré-operatórias;

Validar a programação cirúrgica semanal;

Monitorar os cancelamentos/suspensões e substituições;

Favorecer a comunicação intra-hospitalar entre os envolvidos com a programação cirúrgica.

Art. 3º A **Comissão de Programação Cirúrgica** deve ter a seguinte composição mínima:

I - Representante da Unidade de Regulação Interna ou Núcleo Interno de Regulação;

II - Enfermeiro representante da UBC;

III - Enfermeiro representante da Unidade de Processamento de Material Esterilizado (UPME);

IV - Profissional administrativo.

Art. 4º A Comissão de Programação Cirúrgica será composta pelos seguintes colaboradores:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Antônio Jose de Lima Junior	145****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Coordenador
Livia Santana Barbosa	143****	Unidade de Regulação Interna	Membro Titular
Beatriz Mourão Pereira	124****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro Titular
Fabiana Costa Callegari Macedo	152****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro Titular
Kleber Gontijo de Deus	375****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro Titular
Jaqueline Lilian Machado	236****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Membro Titular
Jorge Luís da Silva	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Membro Titular

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEI nº 49, de 20 de fevereiro de 2025, que institui a Comissão de Fechamento de Mapa Cirúrgico;

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 92, de 04 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do PMAE;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular - SEI nº 9/2025/SRA/CGC/DAS-EBSERH que orienta sobre a Implantação dos Núcleos de Gestão do Cuidado (NGC) em cada Hospital Universitário Federal (HUF);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) no âmbito do Hospital de Clínicas de Uberlândia (HC-UFU/Ebserh), enquanto dispositivo estratégico voltado à organização dos serviços na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), com a finalidade de estruturar e monitorar o itinerário do cuidado dos usuários, assegurando acesso oportuno e resolutivo às Ofertas de Cuidado Integrado (OCI).

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados como membros do NGC/HC-UFU/Ebserh:

Nome	SIAPE	Lotação	Função
Vírginia Oliveira da Silva	2119***	Setor de Contratualização e Regulação	Coordenadora
Andréa Waleska Belem Ferreira	3273***	Unidade de Cabeça e Pescoço	Coordenadora Suplente

Polliana Marra Barbosa	1365***	Setor de Contratualização e Regulação	Membro
Angélica Novais da Silva	3417***	Unidade de Regulação Interna	Membro

Art. 3º Compete ao NGC/HC-UFU/Ebserh:

- I - Organizar as agendas e itinerários de cuidado, considerando a otimização dos fluxos e o tempo de resposta oportuno;
- II - Monitorar o tempo de realização das OCIs e assegurar a transição do cuidado para a Atenção Primária à Saúde (APS) ou para outro nível de assistência;
- III - Implementar ações para redução do absenteísmo e melhoria na adesão ao tratamento;
- IV - Manter articulação constante com o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) para garantir a fluidez dos processos assistenciais e regulatórios;
- V - Gerir fila interna das OCIs e personalizar o percurso dos usuários com base em critérios de risco e vulnerabilidade;
- VI - Avaliar e mitigar barreiras que dificultem o acesso dos usuários ao itinerário assistencial

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 94, de 05 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.002963/2026-61.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 006/2026 - SURGICALL PRODUTOS MÉDICOS LTDA			
OBJETO	Aquisição de Produtos para Saúde: Oftalmologia.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor

Carlos Eduardo Soares	205****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Hugo Yamada Pedaes	195****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (57766759) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 95, de 05 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.002968/2026-93**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 008/2026 - AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA			
OBJETO	Aquisição de Produtos para Saúde: Oftalmologia.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor

Carlos Eduardo Soares	205****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Hugo Yamada Pedaes	195****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (57770741) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU